

PROCESSO: 07/10/001012/2015

1. Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) do valor atualizado do Contrato nº 24/2015.

2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA.

3. Fundamento: Artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Razão: Dar continuidade à Prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo Programa "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

5. Prazo: 29/11/2021 até 26/04/2022.

6. Valor: R\$ 1.994.080,37 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e trinta e sete centavos).

7. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(* Republicado por conter incorreções no D.O. nº 118 de 26 de agosto de 2021, páginas 15 e 16, 2ª e 1ª coluna.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 22/11/2021

PROCESSO: 08/003.532/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0122/2021, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para Contratação de Empresa para realização do Curso de Capacitação para "Técnicos dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da SMAS e de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos do Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas", nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, conforme a publicação no D.O. Rio, em 23/11/21, da adjudicação do item à Empresa: 1) Adjudicado para: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI, CNPJ/CPF: 27.189.095/0001-90, para o item 01, no valor total de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23.11.2021

Processo n.º 08/003.231/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 168/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Reabilitação São José, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.917.379/0001-24, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.257/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 173/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto Consuelo Pinheiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.912.577/0001-29, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.260/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 169/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Lar de Daniel Cristóvão, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.934.886/0001-08, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.263/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 172/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART, inscrito no CNPJ sob o n.º 72.210.651/0001-17, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.253/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 174/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro

Educacional Anne Sullivan, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.443.997/0001-88, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.258/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 171/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto Severa Romana, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.003.680/0001-53, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.251/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 170/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 28/10/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.647.940/0001-00, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor per capta: *Fonte 100/141 (Município) per capta R\$ 147,00 e Fonte 193/393 (Federal) per capta R\$ 53,00*, com total mensal de R\$ 200,00, sem a alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23.11.2021

Processo n.º 08/003.254/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 257.

Processo n.º 08/003.239/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 504.

Processo n.º 08/003.227/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Agosto/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 52.

Processo n.º 08/003.173/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 500.

Processo n.º 08/002.833/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 19/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 199.

Processo n.º 08/001.099/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 85 de 09/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 293.

Processo n.º 08/000.897/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 64 de 11/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 287.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24.11.2021

Processo n.º 08/000.880/2021 - Aprovo a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021 e maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 209.

Processo n.º 08/000.879/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/21 (parte), março/21, abril/21, maio/21, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 170.

Processo n.º 08/000.878/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (parte), março/2021 e abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 151.

Processo n.º 08/000.877/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021 e maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 40/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 142.

Processo n.º 08/000.876/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021, maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 39/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 191.

Processo n.º 08/000.875/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021 e maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 154.

Processo n.º 08/000.874/2021 - Aprovo a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021 e maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 184.

Processo n.º 08/000.873/2021 - Aprovo a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021 e maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 180.

Processo n.º 08/000.881/2021 - Aprovo a prestação de contas dos meses de fevereiro/2021 (parte), março/2021, abril/2021, maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 167.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18.11.2021

Processo n.º 08/003.321/2021 - Torno sem efeito a publicação da aprovação da prestação de contas do mês de agosto/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 22, por ter sido publicado em duplicidade.

D.O RIO Nº 175, DE 22/11/2021, PAG. 41.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5192 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 071 de 17/11/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 465 de 17 de novembro de 2021, onde é tomado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou as Atas de sua reunião Ordinária de 19/10/2021 e 26/10/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/11/2021. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5193 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 072 de 17/11/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 466 de 17 de novembro de 2021, que deliberou a aprovação de descredenciamento junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/004233/2016, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de novembro de 2021 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/11/2021. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5194 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 073 de 17/11/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 467 de 17 de novembro de 2021, que deliberou a aprovação de desabilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/005568/2021, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de novembro de 2021 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/11/2021. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5195 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 074 de 17/11/2021,**

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 468 de 17 de novembro de 2021, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/002459/2019, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de novembro de 2021 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/11/2021. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5196 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 075 de 18/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 469 de 18 de novembro de 2021, tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Ofício S/SUBGERAL/CGCCA Nº 1103/2021, referente ao Edital de Convocação Pública nº. 007/2021, para fins de contratação e credenciamento de estabelecimentos de saúde com vista à prestação em assistência à saúde na área de Atendimento Ambulatorial Multidisciplinar em Reabilitação Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com recomendação de que os próximos editais sejam encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde com tempo hábil para aprovação e deliberação, antes da publicação dos mesmos, conforme decisão na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/11/2021. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5190 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 007/2021, referente ao processo instrutivo nº 09/32/000.306/2021 - CAP-3.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/294.709-1
TITULAR	SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/223.651-1
TITULAR	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUNHOZ	S/SUBPAV/CAP-3.2	11/189.707-3
TITULAR	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	S/SUBPAV	11/321.949-0
TITULAR	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	11/238.023-6
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5076 de 21 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 22 de setembro de 2021 e retificada no D.O.Rio de 23 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 24/11/2021, nº 177, página 31.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 3200 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2935 de 13/10/2021, publicada no D.O. Rio de 14/10/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do e-mail SUBG/CGP/CAP/GP de 18/11/2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3201 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Waleska Menengat Correa Floresta	11/281.104-0	Enfermeiro	Assessor II
Co-gestor: Maria Clara de Albuquerque Braga Plenamente	11/141.242-8	Enfermeiro	Gerente III

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/IVISA-RIO nº 1652 de 16/11/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 967 de 22/02/2021, publicada no D.O. Rio de 23/02/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3202 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Mário Olinho de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Alessandra dos Santos Teixeira	11/225.126-2	Recepcionista	Diretor IV
Co-gestor: Juliana Pirinê Rodrigues	12/207 551-3	Agente de Administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-MOO nº 079 de 09/11/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2091 de 26/11/2019, publicada no D.O. Rio de 28/11/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3203 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 241 de 17/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA	11/218.581-7
JOZINETE DE JESUS DOS SANTOS	11/219.023-9
LUCINEIDE SILVA GOMES	10/207.660-2
ELIZETE DINIZ ANGELO	12/099.232-1

JORGE MORATELLI	12/207.880-6
MARCOS AURÉLIO LESSA ROCHA	12/173.608-1
FLAVIA XAVIER TEBALDI	11/275.098-2
SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES	11/263.124-0
NILSON DE JESUS MACEDO	10/224.308-7
SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	12/224.321-0
JOSÉ CARLOS ORTIZ JÚNIOR	11/230.532-4
MARCO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
UENDEL GOMES BARREIROS	11/239.152-2
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	11/201.843-0
ANTÔNIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CLÁUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	12/216.670-0
LUIZ MARCOS DE SOUZA TINOCO	12/087.480-0
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTÓDIO	11/132.127-2
DIEGO DA SILVA FERRAZ	60/324.351-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (NÍVEL CENTRAL/SMS), no processo instrutivo nº 09/001.568/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3204 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1185 de 18/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243 529-5
JOSÉ ÁLVARO BASTOS PINHEIRO	12/174 518-1
FRANCISCO WELDES BRITO DAS NEVES	10/159 535-4
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251 653-2
CLÁUDIO FERNANDES GUERRERO	10/209 549-5
JORGE LUIS DA SILVA	10/096 155-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 105/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de serviço de locação de Craniótomos Drill, com assistência técnica e assessoria científica e fornecimento de Brocas e Fresas, de forma parcelada, para serviços de neurocirurgia do Hospital Municipal Salgado Filho, conforme processos instrutivos nº (s) 09/000.204/2018 e 09/62/000. 687/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1227 de 23 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.